



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2021

PROCESSO Nº. PMC/4945/2021

Adesão Nº. PMC/005/2021

PRC/079/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, Gláucio de Souza Ribeiro, e do outro lado, a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME, CNPJ: 25.279.288/0001-06, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 851, Bairro Brumadense, Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000, representada por **Luiz Gustavo Gonzaga Rocha**, residente a Rua Mário Coutinho, nº 226 – Aptº 201, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-310, inscrito no CPF sob o nº 072.303.496-64 e RG nº MG 13.081.836, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social em sua Comunicação Interna nº. 162/PMC/SESP/DMUT, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/09/2023 e término em 08/09/2024, e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), cálculo das folhas 519 e 520 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o contrato com fulcro no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e reajustar seus valores com base no art.5º, §1º, da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 214.700,88 (duzentos e quatorze mil setecentos reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 53.675,22 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2023 e o valor de R\$ 161.025,66 (cento e sessenta e um mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Seguridade Pública, Defesa Civil e Social
Unidade: 01 – Gabinete Sec. Mun. de Seguridade Pública, Defesa Civil e Social
Função: 04 - Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Sub-função: 125 – Normatização e Fiscalização
Programa: 0010 – Desenvolvimento e Infraestrutura
Atividade: 2.200 - Apoio ao Sistema Municipal Trânsito e Transporte
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de agosto de 2023.

GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:0417629869
3

Assinado de forma digital por GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO:04176298693
DN: cn=GLAUCIO DE SOUZA RIBEIRO:04176298693, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2023.08.10 13:51:21 -03'00'

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

LUIZ GUSTAVO
GONZAGA
ROCHA:07230349664

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO GONZAGA ROCHA:07230349664
Dados: 2023.08.11 17:34:17 -03'00'

Luiz Gustavo Gonzaga Rocha
SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 